



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 147/2023

**Ementa: Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Pindamonhangaba o Dia do Produtor Rural, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de Julho.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município o DIA DO PRODUTOR RURAL, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de Julho.

Art. 2º O Dia do Produtor Rural tem por finalidade promover a celebração de um dia especial e festivo em homenagem aos Produtores Rurais de Pindamonhangaba.

Art. 3º Nesta data poderão ser realizados eventos e promoções junto à população, organizados em parcerias com interessados nesta questão, tais como os demais órgãos e poderes públicos do Município, além de empresas privadas.

Art. 4º No Dia do Produtor Rural serão realizadas homenagens e celebrações que ressaltem a importância dos Produtores Rurais de Pindamonhangaba.

Art. 5º A comemoração consistirá na entrega anual de duas homenagens pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, por meio de Diploma.

§ 1º A data da entrega dos diplomas será marcada no mês de Julho pela Mesa Diretora da Câmara.

§ 2º A entrega poderá ocorrer nas dependências da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, ou em eventos organizados para a comemoração desta data.





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de junho de 2023.

NORBERTO MORAES  
Vereador - PP

